



TC 026.181/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: estado de Minas Gerais

Responsáveis: Maria Lúcia Cardoso (CPF 245.380.356-53) e Instituto de Educação dos Trabalhadores (CNPJ 65.176.745/0001-51)

Advogados: Walter Bernardes de Castro, OAB/MG 90.480; Renata Souto Andrade, OAB/MG 64.294; Rita de Cássia Correa Camargo Costa, OAB/MG 74.878; e Audrey Silveira Batista, OAB/MG 78.112 (peças 23, 29 e 37)

1. Em atendimento aos termos do Acórdão 5523/2016–TCU–1ª Câmara (peça 40), de 23/8/2016, encaminhe-se o presente processo ao SA/MG, para expedir as comunicações pertinentes ao referido acórdão aos seguintes destinatários, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentaram:

a) Maria Lúcia Cardoso, por meio do Advogado Walter Bernardes de Castro, OAB/MG 90.480; e outros do Escritório Bernardes, Moreira, Pereira & Advogados Associados, com endereço à Rua Alvarenga Peixoto, 683/ 2º andar/Lourdes, 30.180-120 - Belo Horizonte (peça 29);

b) Instituto de Educação dos Trabalhadores (IET), na pessoa do Representante Legal Luiz Antonio Dutra Ladeira, à Rua Paracatu, 45 – Barro Preto, 30.180-090 - Belo Horizonte – MG (peça 16);

2. Após a expedição dos aludidos ofícios, encerre-se o presente processo, bem como, archive-se no âmbito da Secex/MG, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU 108, de 6/5/2005 e conforme Memo. Circular 24/2015 – Segecex de 18/8/2015.

Secex/MG, 29 de agosto de 2016.

Lúcia Helena T. Braga

Diretora, em substituição - DIEDU – AUFC – 2492-9